



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI Nº. 555/2016



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS E UNIVERSITÁRIOS DE NOVA GUARITA MATO GROSSO - AUNG - NO VALOR DE R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Francisco Endler, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a Associação dos Acadêmicos e Universitários de Nova Guarita Mato Grosso- AUNG- CNPJ nº 19.926.743/0001-15, com sede nesta Cidade, subvenção no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a ser liberada em 10(dez) parcelas mensais no valor de R\$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais), que serão repassados a Associação até o dia 10 de cada mês, iniciando-se no mês de março e finalizando em dezembro do corrente ano.

ART. 2º - A subvenção de que trata o artigo 1º retro, destina-se exclusivamente para custear parte das despesas com o transporte dos acadêmicos e universitários, que deslocam-se com ônibus particular para estudar na Cidade de Colider-MT.

§ 1º - A entidade beneficiada com a subvenção deve prestar contas da verba recebida, apresentando relações de pagamento com número do cheque, número do documento fiscal, valor e favorecido em ordem cronológica.

§ 2º - Compete a Secretaria de Educação Cultura Desporto e Lazer (SECDL), a fiscalização e aplicação da verba prevista nesta Lei.

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

ART. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

ART. 4º - A subvenção prevista e criada por esta lei vigorará apenas no exercício financeiro de 2016.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação por afixação no local de costume ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.


Francisco Endler
Prefeito Municipal